



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

1) **Projeto de Lei nº 011 de 30 de janeiro de 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL”.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre venda da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, bem como autoriza o uso de espaço público para atendimento a clientes do banco.

É perfeitamente possível e legal a “venda da folha de pagamento”, sendo que a decisão entre Instituição Financeira Pública ou Privada, depende da conveniência e oportunidade de cada Administrador Municipal, dentro de seu poder discricionário; ademais, o Banrisul é o único banco oficial situado no Estado, não havendo qualquer outro - público ou privado, que possibilite eventual competição. Não se trata de situações de disponibilidade de caixa, mas sim de pagamento de despesa pública (no caso, a folha de pagamento), havendo visível benefício financeiro ao erário público, levando-se em consideração os princípios da economicidade, da moralidade, da eficiência na gestão e da supremacia do interesse público.

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

**CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB**  
Presidente da Comissão de Finanças Públicas  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

**GILMAR LUIZ MORSCH - PP**  
Vice-Presidente da Comissão

**ELOI KIPPER**  
Vereador Membro da Comissão